



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Apresentação: 28/08/2023 18:10:11.903 - CE

REQ n.190/2023

**REQUERIMENTO N° , DE 2023**

(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer a realização de audiência pública com o tema “Caderno Apostilado Digital na Rede Pública”, como subsídio ao Projeto de Lei nº 2.919, de 2020.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Caderno Apostilado Digital na Rede Pública”, como subsídio ao Projeto de Lei nº 2.919, de 2020, de autoria dos Deputados Paula Belmonte e General Peternelli, que “Acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao artigo 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passando a prever o caderno apostilado digital como material didático e dá outras providências”, e que está sob minha relatoria.

Deste modo, cumprindo nosso papel constitucional de promotores de políticas públicas educacionais, requeremos a realização de audiência pública para debatermos o tema “Caderno Apostilado Digital na Rede Pública”, na qual poderemos ouvir as seguintes Instituições e Órgãos:

- Representante do Ministério da Educação (MEC);
- Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consel);
- Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); e



\* C D 2 3 6 4 1 3 1 4 5 2 0 0 \*





- Representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

## JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 2.919/2020 pretende cominar à União a disponibilização do “Caderno Apostilado Digital”, disponível para download e consolidaria o plano de aula individualizado para cada dia letivo, sendo disponibilizado nas seguintes edições:

I – Caderno Apostilado do Professor, que consolidará as diretrizes metodológicas a serem adotadas pelo professor, individualizada para cada dia letivo. Será o plano de aula do professor e o seu conteúdo será restrito a este;

II – Caderno Apostilado do Aluno, que consolidará as atividades necessárias ao desenvolvimento do aluno, individualizada para cada dia letivo; e

III – Folha de Orientação, contendo especificadamente o que deve ser lecionado em cada dia letivo, cujo conteúdo ficará disponível para professores e alunos.

Nas palavras do autor da proposição:

Ainda a título de vantagens para o sistema como um todo, citamos:

- Oportunidade igual a todos os brasileiros quer seja de escola pública ou privada;
- Menor custo em todo o processo de disponibilização do material didático como a avaliação pedagógica, habilitação, escolha, negociação, aquisição, distribuição e monitoramento e avaliação;



\* C D 2 3 6 4 1 3 1 4 5 2 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

- Digital: o material será majoritariamente em meio digital e as redes de ensino estaduais e municipais somente irão imprimir o conteúdo necessário, otimizando os custos;
- Atualização: permite maior rapidez, continuidade e baixo custo nas atualizações de conteúdos;
- Livros consumíveis: permanência do material didático com o aluno, servindo como referência para estudos posteriores e processos seletivos;
- O FNDE não precisará imprimir a vultosa quantidade de material no formato atual, economizando significativos recursos, que poderão ser utilizados em outras rubricas orçamentárias da educação básica.

São estes os motivos que justificam a aprovação do presente requerimento, a qual resultará, sem dúvida, na realização de um debate profícuo e qualificado, com a participação dos representantes de cada setor indicado no requerimento, para isso solicitamos aos pares dessa comissão de Educação, a aprovação da audiência pública.

Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2023.

Deputado **GUSTAVO GAYER**  
PL/GO

